



REQUERIMENTO 247/21

SENHOR PRESIDENTE:

REQUEREMOS à douta Mesa, na forma regimental, o endereçamento de ofício à Senhora Prefeita Municipal, Suéllen Silva Rosim, solicitando-lhe, com base no **artigo 18**, inciso XI, § 5º da Lei Orgânica do Município, e artigo 140 do Regimento Interno, **informações sobre a anulação do edital do Programa de Estímulo à Cultura de 2019 em Bauru.**

a. Qual é a motivação jurídica que levou à decisão de anulação do edital do Programa de Estímulo à Cultura de 2019?

b. Considerando que o Programa de Estímulo à Cultura não teve seu cumprimento no ano 2020, qual será o mecanismo para compensar esta não ação do poder público?

c. Quando será dado o início do processo de abertura do edital do Programa de Estímulo à Cultura edital de 2021 e qual será o orçamento destinado a tanto? Há risco de repetir-se a nulidade alegada para o edital de 2019?

d. Por que em reunião de trabalho ocorrida no dia 03/03, a Senhora Secretária de Cultura e o Senhor Secretário de Negócios Jurídicos afirmaram ser possível estudar revisão do caso de anulação do edital de 2019, mas no dia seguinte publicaram anulação fazendo menção a despacho do mesmo dia em que realizamos esta reunião, despacho esse assinado pelo Diretor Substituto da Divisão de Licitações?

e. Será feito um edital extraordinário para suprir a lacuna relativa ao edital de 2019 anulado e a do ano de 2020 conforme foi comprometido pela Senhora Secretária de Cultura na reunião supramencionada? Quando será tomada esta decisão de forma oficial e juridicamente segura?

f. Será feita revisão de valores do Programa de Estímulo à Cultura, a fim de dar vazão ao período de lacuna da parte do Executivo bauruense, que não vem cumprindo a lei municipal por dois anos consecutivos, conforme também se fez compromissada a Secretária de Cultura na mesma reunião supramencionada do dia 03/03? Quando será tomada esta decisão de forma oficial e juridicamente segura?

g. Supondo que havia rubrica orçamentária destinada para o edital de 2019, qual será a destinação dada para este recurso remanescente?

Ressaltamos a importância do presente Requerimento, dada a necessária transparência dos procedimentos administrativos e sua adequada adesão aos requisitos legais e aos princípios constitucionais da Administração Pública como o princípio da moralidade, publicidade e da boa-fé objetiva, entre outros que motivam o labor de fiscalização desta Casa de Leis.

Sala "Benedito Moreira Pinto", em

05 de abril de 2021


ESTELA ALEXANDRE ALMAGRO

<p>OFICIADO</p> <p>Ofício DAL SAA 67/21</p> <p>06/04/2021</p> <p></p> <p>Daniela Pacheco Barreiro de Almeida Chefe do Serviço de Ativ. Auxiliares</p>
--